



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Solicitação de abertura de expediente para eventual e futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO – CABOS E FIOS, destinados à **manutenção, ampliação e reposição das instalações elétricas** dos prédios públicos, vias e demais estruturas sob responsabilidade do Município, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, documentos complementares e Pedido de Compra nº 2390/2025.

1.2. A aquisição dos materiais é necessária em razão do desgaste natural dos componentes utilizados nas instalações elétricas, sendo indispensável para a realização de substituições corretivas e adequações técnicas, bem como para o atendimento de demandas de novas instalações, visando garantir a segurança, a eficiência e a continuidade da prestação dos serviços de ampliação, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0009 – que compreende nas ações que visam atender investimentos em aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, imóveis, veículos, obras envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos, na Ação 2303, com a finalidade de conservar os prédios já existentes, a fim de abrigar as diversas secretarias que atualmente utilizam imóveis locados, proporcionando melhores condições na prestação dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Os produtos a serem adquiridos deverão atender às certificações exigidas pelos órgãos competentes, especialmente INMETRO, ABNT e às Normas Brasileiras (NBR) vigentes, quando aplicável.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.



3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Sempre que possível, serão observados critérios que favoreçam materiais com menor impacto ambiental e fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não há necessidade de incluir outras informações além do modelo de proposta de preço padrão utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. O levantamento da demanda foi realizado com base a necessidade atual identificada pelas equipes da Secretaria de Obras e Viação, bem como na demanda apresentada por diversas secretarias municipais que utilizam esse tipo de material em suas atividades de manutenção.

Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
1	36252	Cabo chumbo bipolar 2 x 2,5mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm e espessura mínima da cobertura de 1,0mm, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.	Rolo	151
2	37819	Cabo chumbo bipolar 2 x 4,0mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm e espessura mínima da cobertura de 1,0mm, com características especiais para	Rolo	101



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



		não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da nbr/abnt, em Rolo de 100m.		
3	40389	Cabo em alumínio, duplex 2x10mm ² , neutro isolado, XLPE 90º, 0,6/1 kV. Conforme as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Fornecimento por metro.	m	2515
4	41018	Cabo em alumínio, duplex 2x10mm ² , neutro nu, XLPE 90º, 0,6/1 kV. Conforme as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Fornecimento por metro.	m	6020
5	40390	Cabo em alumínio, quadruplex 4x10 mm ² , neutro isolado, xlpe 90º, 0,6/1 kV. Conforme as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Fornecimento por metro.	m	2515
6	41021	Cabo em alumínio, quadruplex 4x10 mm ² , neutro nu, XLPE 90º, 0,6/1 kV. Conforme as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Fornecimento por metro.	m	4515
7	41023	Cabo em alumínio, quadruplex 4x35 mm ² , neutro nu, XLPE 90º, 0,6/1 kV. Conforme as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Fornecimento por metro.	m	3015
8	36254	Cabo flexível 1,5mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,7mm de PVC/A 70°C -, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.	Rolo	54
9	36255	Cabo flexível 10mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 1,0mm de PVC/A 70°C -, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.	Rolo	34
10	36259	Cabo flexível 16mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 1,0mm de PVC/A 70°C -, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.	Unidade	7
11	36273	Cabo flexível 2,5mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm de PVC/A 70°C -, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.	Rolo	104
12	36276	Cabo flexível 4mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm de PVC/A 70°C -, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.	Rolo	84
13	36277	Cabo flexível 6mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm de PVC/A 70°C -, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo,	Rolo	105

		atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em rolo de 100m.		
14	36284	CABO FLEXÍVEL PP BIPOLAR 2 X 2,5MM ² , DE FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 750V, COM A ESPESSURA MÍNIMA DE ISOLAÇÃO DE 0,8MM E ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA DE 1,0MM, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA NBR/ABNT, EM ROLO DE 100M.	Rolo	104
15	41017	CABO FLEXÍVEL PP BIPOLAR 2 X 4MM ² , DE FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 750V, COM A ESPESSURA MÍNIMA DE ISOLAÇÃO DE 0,6MM E ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA DE 0,8MM, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA NBR/ABNT, EM ROLO DE 100M.	Rolo	53
16	36711	Cabo flexível PP tetrapolar 4 x 6mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolação de 0,8mm e espessura mínima da cobertura de 1,4mm, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Conforme normas vigentes da NBR/ABNT - INMETRO. Rolo de 100m.	Rolo	78
17	36285	Cabo flexível PP tripolar 3 x 1,5mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 500v, com a espessura mínima de isolação de 0,7mm e espessura mínima da cobertura de 0,9mm, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em Rolo de 100m.	Rolo	53
18	36288	Cabo flexível PP tripolar 3 x 2,5mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 500v, com a espessura mínima de isolação de 0,8mm e espessura mínima da cobertura de 1,1mm, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em Rolo de 100m.	Rolo	53
19	36712	Cabo flexível PP tripolar 3 x 4mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 500v, com a espessura mínima de isolação de 0,8mm e espessura mínima da cobertura de 1,2mm, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Conforme normas vigentes da NBR/ABNT - INMETRO. Rolo de 100m.	Rolo	78
20	36713	Cabo flexível PP tripolar 3 x 6mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 500v, com a espessura mínima de isolação de 0,8mm e espessura mínima da cobertura de 1,4mm, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Conforme normas vigentes da NBR/ABNT - INMETRO. Rolo de 100m.	Rolo	153
21	36324	Cordão flexível paralelo 2 x 1,5mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 300v, com a espessura mínima de isolação de 0,8mm, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em Rolo de 100m.	Rolo	52
22	36325	Cordão flexível paralelo 2 x 2,5mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 300v, com a espessura mínima de isolação de 0,8mm, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em Rolo de 100m.	Rolo	102

23	36242	Fio sólido 10mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 1,0mm de PVC, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em Rolo de 100m.	Rolo	102
24	36243	Fio sólido 2,5mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm de PVC, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em Rolo de 100m.	Rolo	102
25	36244	Fio sólido 4mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm de PVC, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em Rolo de 100m.	Rolo	102
26	36247	Fio sólido 6mm ² , de fio de cobre eletrolítico, com capacidade de até 750v, com a espessura mínima de isolamento de 0,8mm de PVC/A 70°C -, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, atendendo as normas vigentes da NBR/ABNT, em Rolo de 100m.	Rolo	102

4.2. AMOSTRA:

4.2.1. Não se verifica a necessidade de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A demanda refere-se à necessidade de aquisição de materiais elétricos – cabos e fios, indispensáveis para a execução de atividades de manutenção das redes elétricas dos prédios públicos. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.2. Aquisição dos materiais por demanda:

5.2.1. A contratação por unidade, conforme necessidade, possibilita compras pontuais, porém tende a apresentar maior custo unitário, maior variação de preços e maior tempo para formalização, o que pode



comprometer o atendimento de demandas urgentes ou imprevisíveis, além de suscitar fracionamento do objeto.

5.3. Aquisição dos materiais por meio do Registro de Preço:

5.3.1. A aquisição por meio de Registro de Preços possibilita a fixação prévia de valores, especificações e condições de fornecimento, conferindo maior agilidade às contratações e eficiência na gestão administrativa, permitindo o atendimento de demandas futuras e imprevistas durante a vigência da ata, sem a necessidade de instauração de novos processos administrativos para cada aquisição, promovendo racionalização dos procedimentos. Além disso, o Registro de Preços não implica obrigação imediata de contratação nem de empenho orçamentário, garantindo maior flexibilidade na execução das despesas, que somente ocorrerão conforme a efetiva necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento da aquisição.

5.4. Prestação de Serviços:

5.4.1. A contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais não se mostra vantajosa, uma vez que a Secretaria Municipal de Obras e Viação já possui departamento de elétrica estruturado e responsável pela execução direta da mão de obra. Assim, não há necessidade de terceirização dos serviços, sendo suficiente a aquisição dos materiais para utilização pela equipe própria.

5.5. Considerando as opções acima, considera-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública, a 5.3, aquisição por meio de Registro de Preço, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.5.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.5.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.5.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. A solução mais adequada para atender à demanda de cabos e fios é a contratação de fornecedores que disponibilizem o material conforme especificações técnicas definidas pela Administração, permitindo o atendimento das necessidades à medida que surgirem, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes quantidades.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2 A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/reparos e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades indicadas na Nota de Empenho, no Departamento de Almoxarifado Central, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria de Obras e Viação, Centro, Imbé. Alternativamente, a entrega poderá ocorrer em local previamente definido pela Secretaria de Obras, dentro dos limites do município de Imbé. As entregas deverão ser realizadas no horário das 8h30 às 11h30 (turno da manhã) e das 13h30 às 17 h (turno da tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos devem estar devidamente acondicionados no caminhão entregador, com a garantia da empresa vencedora, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, ou em local previamente definido pela Secretaria de Obras e Viação, dentro dos limites do Município de Imbé, conforme item 9.2.1.



9.3.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos, com garantia de qualidade e procedência fornecida pela empresa vencedora.

9.3.3. A transportadora responsável pela entrega deverá permitir que o Almoxarifado Central realize a conferência do material no ato do recebimento, inclusive abrindo as embalagens, quando necessário, para verificação da conformidade dos produtos com o pedido.

9.3.4. Não será aceito o recebimento de lotes fechados sem conferência prévia, sendo de responsabilidade da empresa vencedora quaisquer divergências, trocas ou devoluções decorrentes da recusa de conferência no momento da entrega.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Será admitida apenas nos casos de entrega do material através de transportadora contratada pela empresa fornecedora do produto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.



9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO:

9.12.1. Os materiais/equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.



9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a aquisição de cabos e fios, pretende-se garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e adequações das instalações. A disponibilização dos itens assegurará maior agilidade no atendimento das demandas, segurança nas intervenções, prevenção de falhas e melhoria das condições de iluminação e funcionamento dos equipamentos públicos. Dessa forma, os resultados esperados incluem maior confiabilidade das redes elétricas, redução de interrupções e atendimento adequado às necessidades operacionais.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular - SMOV	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente - SMOV	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Gestor de Contrato – Titular - SMS	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente - SMS	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista



11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produto, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.



11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do material, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado, conforme for o caso:

1. Integridade física dos materiais, sem danos, deformações ou defeitos de fabricação;
2. Identificação correta do produto, incluindo marca, data de fabricação e demais informações necessárias;



3. Condições de acondicionamento e embalagem, assegurando que os materiais foram transportados e armazenados de forma adequada;
4. Conformidade com normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e durabilidade no uso;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Não se aplica.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.



15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO: 274 TIPO DE RECURSO: 1500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 22 de Janeiro de 2026.

Elaborado por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



ALICE GONCALVES GRASSMANN

Agente Administrativo

Matrícula 16.133

Documento assinado eletronicamente por **ALICE GONCALVES GRASSMANN**, **Agente Administrativo** em 22/01/2026 às 09:32:00.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **RYHN.IWLX.FCFA.3ZZV**